

DECRETO Nº 2978/79
de 13 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor Cr\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30 - 13754291.01	Móveis, Máquinas e outros	
20.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30 - 13754292.16	Serviço Técnico Especializado	
20.30 - 3.1.3.1	Remuneração por serviço Pessoais	15.000,00

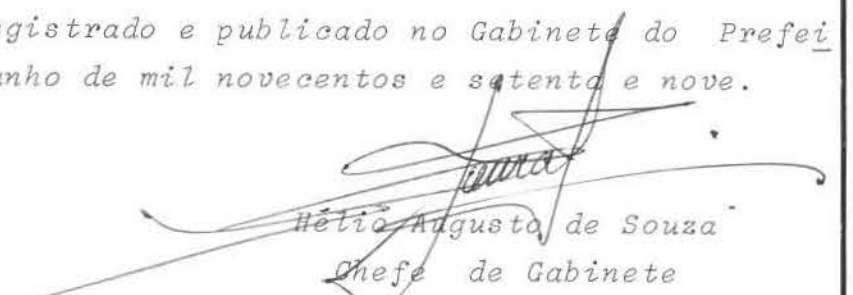
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.



Helião Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO Nº 223 de 30/07/1979

DECRETO Nº 2978/79
de 13 de junho de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Valor de Cr\$. . . .
15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

- 20 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
- 20.30 Divisão de Higiene e Profilaxia
- 20.30 - 13754291.01 Móveis, Máquinas e outros
- 20.30 - 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

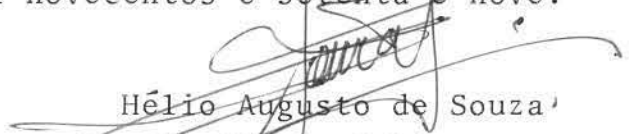
- 20 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
- 20.30 Divisão de Higiene e Profilaxia
- 20.30 - 13754292.16 Serviço Técnico Especializado
- 20.30 - 3.1.3.1 Remuneração por serviços Pessoais 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete